



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



### LEI MUNICIPAL Nº 1.807/2011.

**Dispõe sobre a concessão de Subvenção à APAE do Município de Icém – SP., e dá outras providências.**

**SAMIR VICENTE DE MORAIS**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém, pôr seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.567.497/0001-73, com sede na Avenida Salvador Gonsales Martins, n.º 649, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, durante o exercício de 2012, através de repasses mensais para as despesas de manutenção da referida Entidade.

**Artigo 2º** - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações consignadas no orçamento do ano de 2012, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

**0204 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA**  
**020401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.242.0035.2040.0001 – Subvenções Sociais – A.P.A.E.**  
**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**

**Artigo 3º** - Fica autorizada a cessão de servidores públicos municipais para atuarem junto à entidade subvencionada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade subvencionada, disciplinando o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por esta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 23 de dezembro de 2011.



**SAMIR VICENTE DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.



**JORGE PAULO DE OLIVEIRA**  
Oficial de Gabinete